

# Suspensão ocorre em toda a 2ª Região – Tribunal, Rio de Janeiro e Espírito Santo



NCS – [ncs@jfes.jus.br](mailto:ncs@jfes.jus.br) – 04 de maio de 2018

Foto: José Augusto Magnago

## Prazos processuais dos processos que têm como partes a Caixa e a Emgea suspensos, de 07 a 18 de maio

O presidente do TRF da 2ª Região suspendeu os prazos processuais dos feitos judiciais em que figuram como partes a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Empresa Gestora de Ativos (Emgea), entre os dias 07 e 18 de maio de 2018, no Tribunal e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, devido à realização de mutirão de audiências de conciliação de processos relativos aos contratos de financiamento realizados pelo Sistema Financeiro da Habitação – SFH.

Confira abaixo a íntegra da portaria:

### **PORTARIA Nº TRF2-PTP-2018/00269, DE 4 DE MAIO DE 2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Ofício Nº TRF2-OFI-2018/08186, de 02.05.2018, RESOLVE:

**SUSPENDER** os prazos processuais dos feitos judiciais em que figuram como partes a Caixa Econômica Federal - CEF e a Empresa Gestora de Ativos -EMGEA, no período de **07 a 18 de maio de 2018**, neste Tribunal Regional Federal da 2ª Região e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, tendo em vista a realização de mutirão de audiências de conciliação de processos relativos aos contratos de financiamento realizados pelo Sistema Financeiro da Habitação - SFH.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**ANDRÉ FONTES**

Presidente

